

Protocolo nº 2022011338

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de curso de capacitação de Contratação Direta e Credenciamento.

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 009/2022**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a contratação em epígrafe tem como objetivo treinar e aperfeiçoar servidores, elevando os níveis de eficiência e eficácia na aquisição de bens obras e serviços, bem como dotá-los de conhecimento de recursos instrumentais e técnicos sobre gestão pública municipal.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que conforme observado, a empresa ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS- GRADUAÇÃO LTDA é empresa de notória especialização e prestadora de serviços técnicos considerado singulares;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 548/2022 – L.C., datado em 12 de abril de 2022, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 25, inciso II, c/c Art. 26, Parágrafo Único, ambos da Lei 8.666/93 e no artigo 4º §, inciso X da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

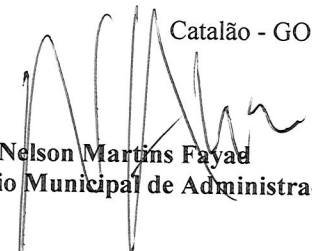
**DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço na ministração de curso de Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos, com a empresa ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.636.646/0001-56, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), a contratação para prestação dos serviços descritos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário Municipal de Administração**